

DELIBERAÇÃO Nº 03, de 08 de novembro de 2022

Aprova Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Tijucas e Biguaçu para o ano de 2023

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO TIJUCAS, RIO BIGUAÇU E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Tijucas e Biguaçu, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020, e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e,

Considerando a 54ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2022,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Tijucas e Biguaçu para o ano de 2023, conforme descrito abaixo:

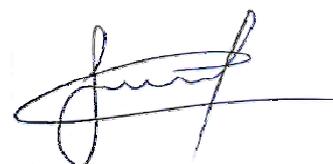
I - **15 de fevereiro de 2023** e;

II - **23 de agosto de 2023.**

Parágrafo único: Conforme Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, a Assembleia Geral do Comitê Tijucas e Biguaçu reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Tijucas, 08 de novembro de 2022.



ADALTO GOMES
Presidente